LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Altera os Anexos I e VI da Lei Complementar n° 019/2010, de 27/12/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica excluído o pré-requisito *"Registro no CRF"* exigido para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, constante do Anexo I da Lei Complementar n° 019/2010, de 27/12/2010.

Art. 2° Fica excluída a atribuição *"Supervisionar e avaliar atividades de pessoal auxiliar de fisioterapia, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples"* exigida para o cargo de FISIOTERAPEUTA, constante do Anexo VI da Lei Complementar n° 019/2010, de 27/12/2010.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 06 de março de 2023.

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento